

RESOLUÇÃO Nº. 003/2008

SÚMULA: ALIENA, POR DOAÇÃO BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA DIRETIVA, COMPOSTA PELOS ILUSTRES VEREADORES JULIO CESAR LEME DA SILVA – PRESIDENTE, ADERBAL DE HOLLEBEN MELLO – 2º VICE-PRESIDENTE, JUAREZ LUIZ BERTÉ - 2º VICE-PRESIDENTE E LEONARDO MION – 1º SECRETÁRIO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Cascavel, autorizada a alienar, por doação, bens móveis de seu patrimônio considerados inservíveis e se encontram presentemente sem qualquer utilização:

- 01 (um) ar condicionado Q/F. marca Electrolux 10.000 Btus de nº. patrimonial 11.018;

- 01 – (um) ar condicionado Q/F. marca Cònsul 10.000 Btus de nº. patrimonial 11.042;

- 01 (um) ar condicionado Q/F. marca Electrolux 10.000 Btus de nº. patrimonial 11.045;

- 01 (um) ar condicionado Q/F. marca Gree 7.000 Btus de nº. patrimonial 11.057;

- 01 (um) ar condicionado Q/F. marca Cònsul 7.5000 Btus de nº. patrimonial 11.070;

- 01 (um) ar condicionado Q/F. marca Springer 7.500 Btus de nº. patrimonial 11.044;

- 01 (um) ar condicionado Q/F. marca Gree 7.500 Btus de nº. patrimonial 11.055;

- 01 (um) ar condicionado Q/F. marca Gree 7.500 Btus de nº. patrimonial 11.056;

- 01 (um) ar condicionado Q/F. marca Gree 7.000 Btus de nº. patrimonial 11.054;

- 01 (um) ar condicionado Q/F. marca Gree 7.000 Btus de nº. patrimonial 11.054;

- 01 (um) bebedouro de inox, para água encanada, marca master de cor branco, nº. patrimonial 12.012;

- 01 (um) fogão de ferro industrial com 04 bocas de nº. patrimonial 12.034;

- 01 (um) fogão a gás com 04 bocas de marca continental 2001, cor bege de nº. patrimonial 12.008.

Art. 2º. A doação dos bens móveis de que trata o artigo anterior, será realizada sem encargos na seguinte forma: Escolas Municipais, Postos de saúde do município, Creches Municipais e entidades filantrópicas de nosso município, serão distribuídas na ordem de chegada dos ofícios de seus representantes e será analisada a real necessidade do solicitante.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel,
Em 13 de março de 2008.

Julio Cesar Leme da Silva
Presidente

ts.